



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI 550/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL

do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento de 2008, para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

05

01

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Departamento de Obras e Viação

Proj/Ativid. 1.006	Conserv. de Estradas, Pontes e Cabeceiras – Cons Pop. 2006/2207	
3.3.90.30.00.00.1049 – 349	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.1049 – 350	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 75.000,00
3.3.90.39.00.00.1049 – 351	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
	TOTAL R\$.....	R\$ 225.000,00

Art. 2º - Servira de cobertura para o atendimento das dotações acima, o recurso enviado pela Secretaria de Agricultura do Estado para atendimento as demandas da Consulta Popular 2006/2207, vinculado ao recurso 1049, arrecadado na rubrica 4.1.2.2.99.00.05.00.00, pelo Banco do Estado, conta 04.852691.09 no valor de R\$ 225.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2008.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord., Sup. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 22/04/08 a 20/05/08
Responsável: